

CONEDE

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CONEDE) ATA DA CONFERÊNCIA ELEITORAL (CONFEM) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026-CONEDE/AM

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e cinquenta e dois minutos, no Auditório da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC), realizou-se a Conferência Eleitoral (CONFEM) referente ao Edital de Convocação nº 001/2026-CONEDE/AM, destinada à eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONEDE/AM) no mandato 2027-2029. **Estavam presentes:** a Presidente, Sra. Jussara Pedrosa Celestino da Costa, e o Secretário-Geral, Sr. Pedro Santarém Penalber Júnior.

Como **membros das Organizações da Sociedade Civil, delegados credenciados para votação**, compareceram: João Clímaco de Melo Júnior (Titular) e Núria Baciquet Brasil (Suplente), representando o Instituto de Apoio e Inclusão da Pessoa com Deficiência do Amazonas (IAIDAM); Pedro Santarém Penalber Júnior (Titular), representando o Núcleo de Amparo Social Tomás de Aquino (Abrigo Moacyr Alves); Ana Claudia Pereira Martins (Titular), representando a Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas (ADEFA); Maria das Dores Taveira Campelo (Titular) e Diego de Paiva Aguiar (Suplente), representando a Associação dos Deficientes Intelectuais do Amazonas (ADIAM); Rodrigo Zanardo Escóssio (Titular), representando a Associação Representativa de Classe dos Servidores com Deficiência da Polícia Civil do Estado do Amazonas (ASPOLPCD); e João Batista da Costa Paula (Titular), representando a Associação dos Hemofílicos do Estado do Amazonas (AHAM).

Como **membros conselheiros convidados** e representantes das **Organizações da Sociedade Civil**, compareceram: Ana Maria Silva do Nascimento Melo, representando o Instituto Autismo no Amazonas (IAAM); Nederson Iglas dos Santos Prado e Dieimison Nascimento da Costa, representando o Instituto PCD Juntos Somos Mais Fortes;

Como **membros conselheiros convidados** e representantes **do Poder Público**, compareceram: Marssicléa Brito dos Santos, representando a Secretaria de Estado de Economia Criativa (SEC); e Vivete Corrêa de Souza, representando a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEPCD);

Como **membros convidados e ouvintes**, compareceu: Vanessa Maria Brasil Pinto e Débora Cristina da Costa, do Instituto PCD Juntos Somos Mais Fortes;

Por fim, como **equipe de apoio técnico e jurídico**, compareceram: Silvana Costa, Rita de Cássia Oliveira, Victória Cristynne Garcia de Amorim, Isabelle Saénz de Medeiros e Saulo Henrique Gomes dos Santos.

Os trabalhos foram abertos pela Dra. Rita de Cássia Oliveira, representante da assessoria jurídica da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEPCD), que instruiu a plenária sobre a condução e o fluxo dos trabalhos da sessão. Esclareceu que a Comissão Especial Eleitoral seria representada e coordenada pela Conselheira Sra. Jussara Pedrosa Celestino da Costa.

CONEDE

Em sua manifestação inicial, a Dra. Rita de Cássia destacou que a equipe jurídica atuaria estritamente no assessoramento do processo de votação. Ressaltou que todos os procedimentos prévios, compreendendo as etapas de habilitação, interposição e julgamento de recursos administrativos, foram rigorosamente concluídos dentro dos prazos regulamentares previamente estabelecidos no edital. Enfatizou que eventuais atos de impugnação apresentados naquele momento estariam limitados às disposições legais e regimentais geridas pelo corpo jurídico, exortando os presentes a manterem a ordem, a urbanidade e a lisura dos trabalhos. Informou ainda que seria realizada a conferência prévia e nominal de todos os delegados indicados para votar, ressaltando que, em estrita atenção ao artigo 38 da Resolução de 2026, o direito de voto era exclusivo aos representantes credenciados das OSCs habilitadas no prazo legal, sendo vedada a participação votante de terceiros não habilitados.

Dando prosseguimento, o Conselheiro Sr. Nederson Iglas dos Santos Prado pediu a palavra para sanar dúvidas, questionando quantas e quais entidades haviam sido devidamente habilitadas e se havia quórum legal regimental para a realização do certame.

Em resposta, a Coordenadora da Comissão Especial, Sra. Jussara Pedrosa Celestino da Costa, prestou os devidos esclarecimentos à plenária, detalhando que, das 11 (onze) entidades inscritas no processo, 6 (seis) Organizações da Sociedade Civil foram definitivamente habilitadas e tiveram seus delegados credenciados para a votação, a saber:

1. Núcleo de Amparo Social Tomás de Aquino (Abrigo Moacyr Alves);
2. Instituto de Apoio e Inclusão da Pessoa com Deficiência do Amazonas (IAIDAM);
3. Associação dos Deficientes Intelectuais do Amazonas (ADIAM);
4. Associação Representativa de Classe dos Servidores com Deficiência da Polícia Civil do Estado do Amazonas (ASPOLPCD);
5. Associação dos Hemofílicos do Estado do Amazonas (AHAM);
6. Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas (ADEFA).

A Sra. Jussara Pedrosa informou ainda que 5 (cinco) entidades inabilitadas interuseram recurso administrativo, quais sejam: a Associação Representativa dos Servidores Públicos com Deficiência do Estado do Amazonas (ASPEDAM), o Instituto Social Maria Esperança (ISMARIA), a Federação das APAES do Estado do Amazonas (FEAPAES/AM), a Associação das Pessoas com Deficiência Visual do Amazonas (ADVAM) e a Federação Amazonense de Jiu-Jitsu Paradesportivo (FAJJP). Informou que todos os recursos foram conhecidos pela Comissão, porém julgados desprovidos, com base nos pareceres jurídicos acolhidos pela Comissão Especial, em razão do não cumprimento de requisitos de habilitação previstos na Resolução e no Edital ou da perda de prazos do Edital.

A Sra. Jussara Pedrosa registrou e esclareceu manifestações ocorridas em grupos institucionais, especificamente a manifestação da Sra. Mercedes Ferreira de Souza, que questionou a ausência de sua entidade na lista de habilitadas e comunicou seu afastamento do Conselho. Enquanto Presidente, ponderou que nenhum membro ou entidade deveria se retirar do Conselho antes do término do mandato da atual gestão e reforçou que, conforme deliberado em reuniões anteriores, caso qualquer entidade alegasse haver submetido a documentação em tempo hábil, bastaria apresentar o comprovante de protocolo ou o e-mail correspondente. Salientou que não

CONEDE

foram localizados registros de envio nem comprovantes por parte da referida entidade, indicando ter havido confusão, por parte de alguns membros, entre o cadastro de certificação ou regularidade genérica e a habilitação específica para o pleito eleitoral do CONEDE.

A Presidente ressaltou a importância de dar continuidade ao processo eleitoral para garantir a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil no CONEDE, evitando a paralisação das atividades institucionais ou eventual responsabilização dos gestores por órgãos de controle, como o Ministério Público, tendo em vista que o Conselho existia de fato, mas necessitava de regularização de direito. Reafirmou sua plena legitimidade e responsabilidade enquanto gestora pública vinculada à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC). Confirmou, ao final das explicações, a existência de quórum legal e regimental para o prosseguimento da votação.

Na sequência, o Sr. Rodrigo Zanardo Escóssio, delegado da ASPOLPCD, fez uso da palavra e levantou uma questão de ordem relativa à inscrição de sua entidade, relatando que o representante legal da entidade, Sr. Moisés Rosa Pereira, realizou a inscrição no segmento de Múltipla Deficiência, embora a atuação da instituição também se enquadrasse no segmento Psicossocial.

A Coordenadora Jussara Pedrosa e a Dra. Rita de Cássia Oliveira prestaram o esclarecimento normativo cabível. A Sra. Jussara lembrou que o Conselho havia promovido a reestruturação das vagas para criar o segmento Psicossocial, justamente para conferir maior dinamismo e abrangência às instituições. Contudo, explicou que a distribuição das cédulas e das vagas precisava seguir estritamente o Edital e a Resolução do CONEDE. A Dra. Isabelle Saénz efetuou a leitura do art. 38 e do art. 65, § 2º, da Resolução CONEDE nº 002/2026:

- O **art. 38** estabelece que a eleição observa a distribuição de vagas e a representatividade fixadas na legislação, devendo o Edital identificar expressamente o número total de vagas e os segmentos; seu **§ 1º** veda à Comissão Especial a alteração da distribuição de vagas estabelecida; seu **§ 2º** determina que a entidade concorrerá *exclusivamente* à vaga, segmento ou área para a qual tenha sido habilitada; e seu **§ 3º** disciplina a ordem de classificação quando não houver divisão específica das vagas entre segmentos.
- O **art. 65, § 2º**, veda, após a abertura das inscrições, a alteração das regras do processo eleitoral que possa modificar requisitos de habilitação, critérios de votação, distribuição de vagas ou condições de participação, salvo para cumprimento de determinação legal ou de decisão administrativa ou judicial superveniente.

Diante da vedação de remanejamento de segmento após a abertura das inscrições (art. 65, § 2º, da Resolução CONEDE nº 002/2026 e art. 4º, § 1º, do Edital), o Sr. Rodrigo Zanardo Escóssio ponderou inicialmente retirar a candidatura da ASPOLPCD, contudo, após os devidos esclarecimentos prestados pela equipe jurídica, optou por manter a participação da entidade na disputa do segmento de Múltipla Deficiência.

A Dra. Rita de Cássia Oliveira orientou os delegados credenciados sobre a sistemática de preenchimento das cédulas de votação, esclarecendo que cada entidade habilitada deveria emitir a quantidade de votos correspondente ao número de vagas disponíveis por segmento.

CONEDE

Assim, para o segmento de Múltipla Deficiência (3 vagas), cada delegado emitiria 3 (três) votos, sendo informados também sobre os critérios de desempate em caso de igualdade de votação.

Passou-se à fase de votação, mediante cédula oficial. Antes da coleta das cédulas, a equipe de apoio técnico exibiu a urna eleitoral totalmente vazia a todos os presentes, e a urna foi, em seguida, lacrada. Os 6 (seis) delegados titulares credenciados presentes exerceram seu direito de voto e depositaram suas cédulas na urna.

Encerrada a votação, a Coordenadora da Comissão Especial, Sra. Jussara Pedrosa Celestino da Costa, procedeu à abertura da urna e à contagem pública das 6 (seis) cédulas depositadas pelos 6 (seis) delegados titulares credenciados, registrando-se o seguinte resultado:

- **Deficiência Auditiva (1 vaga):** não houve entidade habilitada no segmento, e a vaga permaneceu sem preenchimento.
- **Deficiência Visual (1 vaga):** não houve entidade habilitada no segmento, e a vaga permaneceu sem preenchimento.
- **Deficiência Intelectual (4 vagas):** eleita a **Associação dos Deficientes Intelectuais do Amazonas (ADIAM)**, única entidade habilitada no segmento, com 3 (três) votos; os demais 3 (três) delegados não assinalaram entidade no segmento (votos em branco). Permaneceram 3 (três) vagas sem preenchimento.
- **Deficiência Física (2 vagas):** eleita a **Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas (ADEFA)**, única entidade habilitada no segmento, com 3 (três) votos; os demais 3 (três) delegados não assinalaram entidade no segmento (votos em branco). Permaneceu 1 (uma) vaga sem preenchimento.
- **Múltipla Deficiência (3 vagas):** disputada por 4 (quatro) entidades habilitadas, com o seguinte resultado: **Instituto de Apoio e Inclusão da Pessoa com Deficiência do Amazonas (IAIDAM)**, 6 (seis) votos, eleito; **Associação dos Hemofílicos do Estado do Amazonas (AHAM)**, 6 (seis) votos, eleita; **Núcleo de Amparo Social Tomás de Aquino (Abrigo Moacyr Alves)**, 5 (cinco) votos, eleito; e **Associação Representativa de Classe dos Servidores com Deficiência da Polícia Civil do Estado do Amazonas (ASPOLPCD)**, 1 (um) voto, primeira suplente. Não houve empate do qual dependesse o preenchimento de vaga.
- **Prevenção das Deficiências (1 vaga), Atuação em Autismo (2 vagas) e Deficiência Psicossocial (1 vaga):** não houve entidades habilitadas nesses segmentos, e as vagas permaneceram sem preenchimento.

Após a proclamação do resultado, a Dra. Rita de Cássia Oliveira atestou a inexistência de qualquer vício formal ou nulidade no certame, registrando que o procedimento atendeu integralmente aos prazos regimentais, ao princípio da isonomia e à lisura legal, sem qualquer manifestação de impugnação por parte das OSCs presentes.

Encerrada a apuração e proclamado o resultado, a condução dos trabalhos retornou à Presidência do Conselho. A Presidente do CONEDE, Sra. Jussara Pedrosa Celestino da Costa, submeteu o resultado proclamado à homologação do Plenário, que o **HOMOLOGOU**, reconhecendo eleitas as 5 (cinco) Organizações da Sociedade Civil acima indicadas e a ASPOLPCD

CONEDE

como primeira suplente do segmento de Múltipla Deficiência, nos termos do art. 48 da Resolução CONEDE nº 002/2026 e dos arts. 3º, § 4º, e 16, § 2º, do Edital.

Em ato contínuo, a Presidente levantou debate sobre os prazos de transição e a possibilidade de realização de edital complementar para o preenchimento das vagas remanescentes da Sociedade Civil antes do término do exercício corrente. A Dra. Isabelle Saénz ponderou que a reabertura do certame por meio de edital complementar seria analisada sob o prisma da legalidade e das vedações do período final de gestão pública, considerando que o quórum principal e a eleição do Conselho foram devidamente assegurados. A equipe jurídica comprometeu-se a emitir parecer conclusivo no prazo de uma semana sobre a legalidade do edital complementar, para que a matéria seja pautada nas próximas reuniões do Plenário do CONEDE.

Nada mais havendo a tratar e inexistindo manifestações de impugnação, a Presidente, Sra. Jussara Pedrosa Celestino da Costa, deu por encerrados os trabalhos da Conferência Eleitoral às dezesseis horas e doze minutos. Para constar, eu, Saulo Henrique Gomes dos Santos, membro do apoio técnico, lavrei a presente ata que, após lida, apreciada e aprovada, segue assinada pela Presidente do Conselho e pelos membros da Comissão Especial do Processo Eleitoral.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO
DA COSTA:87857367249

Digitally signed by JUSSARA PEDROSA
CELESTINO DA COSTA:87857367249
Date: 2026.10.22 15:28:44 -04'00'

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Presidente do CONEDE/AM e Coordenadora da Comissão Especial do Processo Eleitoral

Documento assinado digitalmente
 **MARIA SHEILA DE SOUZA CAMPOS**
Data: 22/10/2026 17:23:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA SHEILA DE SOUZA CAMPOS

Membro da Comissão Especial do Processo Eleitoral

Documento assinado digitalmente
 **JOAO CLIMACO DE MELO JUNIOR**
Data: 22/10/2026 15:06:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO CLÍMACO DE MELO JÚNIOR

Membro da Comissão Especial do Processo Eleitoral

Documento assinado digitalmente
 **MOISES ROSA PEREIRA**
Data: 22/10/2026 11:22:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MOISÉS ROSA PEREIRA

Membro da Comissão Especial do Processo Eleitoral